



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

PRAÇA HISTÓRICA Nº 01  
CENTRO  
JAGUARIFE - BA  
CNPJ: 13.796.289/0001-49

Decreto Nº 038  
05/08/2020

Abre crédito Suplementar no valor total de 110.000,00 ( Cento e Dez Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAGUARIFE, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 781.

## DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Ações Suplementadas

3.1.9.0.08	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2017	GESTÃO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	1402 PAB	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
3.1.9.0.11	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
4009	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0 Recursos Ordinários	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>110.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

110.000,00                      Inciso:        III -    Suplementação por anulação de crédito        R\$

### Dotações Anuladas

3.1.9.0.08	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2015	GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	02 Rec. de Imp. e Transf. de Impostos -	91.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>91.000,00</b>
2017	GESTÃO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE		
3.1.9.0.13.03.00.	Obrigações Patronais	1407 NASF	19.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>19.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>110.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>110.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE**

PRAÇA HISTÓRICA Nº 01

CENTRO


JAGUARIFE - BA

CNPJ: 13.796.289/0001-49

**Dotações Anuladas**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor em 03 de agosto de 2020.

JAGUARIFE, 05 de agosto de 2020

  
Rinaldo Simões Costa  
Prefeito